

ORDEM DE SERVIÇO OU DE FORNECIMENTO DE BENS Nº 18/2026/DIVISÃO DE LICITAÇÃO, CONTRATOS E CONVÊNIOS

Processo nº 00239.000646/2026-41

1. IDENTIFICAÇÃO

Nº do empenho	523/2026			
Elemento de Despesa	6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral			
Aviso de Contratação Direta	02/2026			
Data de Emissão:	02/03/2026			
Emergencial:	()	Sim	(X)	Não
Área Requisitante da Solução:	Presidência			
Nome do Projeto:	Contratação de serviço de transporte rodoviário coletivo de passageiro.			
Contratada:	RODRIGUES E COUTO LTDA.			
CNPJ:	02.492.735/0001-05			
Contato:	(43)3324-4170			
e-mail:	translinevan@translinevan.com.br			
Endereço:	Avenida Paraná, Nº 12, Sala 04, bairro Centro, Cidade de Ibiporã, Estado do Paraná (86200-000)			

CONTRATANTE: O Conselho Regional de Enfermagem – Coren/PR, Autarquia Federal, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 75.078.816/0001-37, com sede na cidade de Curitiba/PR, na Rua Professor João Argemiro Loyola, 74 – Seminário, CEP 80240-530, neste ato representado por sua Presidente, Ethelly Feitosa Rodrigues Santos, portadora do RG nº 059100043-5 e inscrita no CPF sob o nº 021.845.099-06, e por sua Tesoureira, Queli Cristina Kanarski, portadora do RG nº 10181362-2 e inscrito no CPF sob o nº 061.767.039-05.

CONTRATADA:

2. ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS E VOLUMES

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR TOTAL

ITEM	DESCRIÇÃO MATERIAL/SERVIÇO	CATMAT	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	PREÇO	VALOR TOTAL
1	Serviço de fretamento de 1 (um) ônibus modelo Double Decker Leito Total para transporte eventual de passageiros nos trechos Curitiba/PR x Ponta Grossa/PR x Jandaia do Sul/PR x Brasília/DF (ida e volta), com saída de Curitiba /PR em 16/03/2026 e retorno de Brasília/DF em 17/03/2026.	Não Aplicável	Viagem (Ida e Volta)	1	R\$ 33.150,00	R\$ 33.150,00
TOTAL		R\$ R\$ 33.150,00				

3. DATAS, PRAZOS E LOCAL

3.1. Início da execução do objeto: Imediato a contar da emissão da ordem de serviço, observadas as datas agendadas para o deslocamento.

3.2. Os serviços serão prestados no seguinte horário: xx horas e xx minutos.

3.3. Cronograma de realização dos serviços:

- Etapa 1 (IDA): Saída de Curitiba/PR (Sede Coren-PR), com paradas em Ponta Grossa/PR e Jandaia do Sul/PR, destino final Brasília/DF – Data: 16/03/2026.
- Etapa 2 (VOLTA): Saída de Brasília/DF, com paradas para desembarque em Jandaia do Sul/PR e Ponta Grossa/PR, destino final Curitiba/PR (Sede Coren-PR) – Data: 17/03/2026.

3.4. Os serviços serão prestados no seguinte endereço: Início na Sede do Coren-PR (Curitiba/PR), com itinerário obrigatório englobando Ponta Grossa/PR e Jandaia do Sul/PR até Brasília/DF.

Data Prevista para Início dos Produtos/Serviços:	17/03/2026
Data Prevista para Entrega dos Produtos/Serviços:	Imediata
Prazo Total do Contrato (com a garantia):	O prazo de vigência da contratação é de 120 (cento e vinte) dias contados do(a) assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DAS REGRAS CONTRATUAIS - ART. 92, LEI Nº 14.133/2021

4.1. Esta Ordem de Serviço subordina-se ao Termo de Referência, devendo sua execução observar estrita conformidade com as seguintes disposições:

4.2. **Do Reajustamento (Art. 92, V da Lei 14.133/2021):**

4.2.1. Não haverá reajustamento de preços, tendo em vista que o prazo de vigência contratual é inferior a 12 (doze) meses, conforme dispõe o art. 25 da Lei 14.133/2021, tal justificativa consta nos itens

7.78 a 7.84 do Termo de Referência (Arquivo SEI nº 1464136, p. 13).

4.3. **Direitos e Responsabilidades das Partes (Art. 92, XIV da Lei 14.133/2021):**

4.3.1. **Obrigações do Contratante:** São aquelas presentes no item 3 do Termo de Referência, conforme Arquivo SEI nº 1464136, p. 2;

4.3.2. **Obrigações do Contratado:** São aquelas presentes no item 4 do Termo de Referência, conforme Arquivo SEI nº 1464136, p. 4.

4.4. **Penalidades e Multas (Art. 92, XIV da Lei 14.133/2021):**

4.4.1. As penalidades estão detalhadas na Seção 8 do Termo de Referência (1464136, p. 13).

4.5. **Manutenção das Condições de Habilitação (Art. 92, XVI da Lei 14.133/2021):**

4.5.1. A presente exigência consta no Anexo I no item 4.1.16, conforme Arquivo SEI nº 1464136, 23.

4.6. **Modelo de Gestão (Art. 92, XVII da Lei 14.133/2021):**

4.6.1. A formalização do modelo de gestão está presente na Seção 6 do Termo de Referência (Arquivo SEI nº 1464136, p. 6).

4.7. **Casos de Extinção (Art. 92, XIX da Lei 14.133/2021):**

4.8. O presente tópico consta no Anexo I, item 6, conforme Arquivo SEI nº 1464136, 24.

5. **DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

5.1. Número do Empenho: 523/2026

5.2. Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.039.002.009.001 - Transporte em Geral

6. **FORO**

Curitiba, Estado do Paraná, conforme Art. 92, §1º, Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente Ordem de Fornecimento segue devidamente assinada pela fiscalização do contrato e pela presidente deste conselho.



Documento assinado eletronicamente por **ETHELLY FEITOSA RODRIGUES SANTOS - Coren-PR 104.753-ENF, Presidente**, em 02/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **JONAS FERNANDES DE MEIRA - Matr. 987719, Chefe de Gabinete da Presidência**, em 02/03/2026, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.cofen.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1536692** e o código CRC **0CDC948E**.